



LEI Nº 1.985/2019

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial, inclusão ação e altera programa do PPA, LDO e LOA.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná aprovou. E, eu Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2019, Lei nº 1.941/2018, de 30 de agosto de 2018, mediante inclusão das ações e altera a Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2019, Lei nº 1.977, de 06 de dezembro de 2018:

- Ação:- Manutenção do Programa de Incentivo a Família Paranaense IV - C/C 23387-0;

- Programa 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social;

- Unidade 001 - Departamento de Assistência Social;

Projeto Atividade - 08.244.0012.2056 - Manut do Programa de Incentivo a Família Paranaense IV - C/C 23387-0; Natureza da despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; e

Valor R\$ 6.500,00 (*seis mil e quinhentos reais*)

- Ação:- Manutenção do Programa Incentivo a PCD - C/C 23467-2;

- Programa 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social;

- Unidade 001 - Departamento de Assistência Social;

Projeto Atividade - 08.244.0012.2057 - Manutenção do Programa Incentivo a PCD - C/C 23467-2;

Natureza da Despesa:- 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente; e

Valor R\$ 6.000,00 (*seis mil reais*)



Inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2019, Lei nº 1.977, de 06 de dezembro de 2018, através de crédito adicional especial com recursos de provável excesso de arrecadação, a rubrica orçamentária descrita abaixo:

ÓRGÃO - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.

Unidade – 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0012.2056 - Manut do Programa de Incentivo a Família Paranaense IV - C/C 23387-0.

Natureza da Despesa:- 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Conta da despesa - 01481 - 00717 - 1006/03/99/01/02 Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 6.500,00 (*seis mil e quinhentos reais*)

Projeto/Atividade - 08.244.0012.2057 - Manutenção do Programa Incentivo a PCD - C/C 23467-2.

Natureza da Despesa:- 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

Conta da despesa - 01482 - 00800 - 1007/03/99/01/03 FEAS - Veículo Adaptado.

Valor R\$ 6.000,00 (*seis mil reais*)

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações orçamentárias que abaixo seguem

ÓRGÃO - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.

Unidade – 001 - Departamento de Assistência Social.



Projeto/Atividade - 08.244.0012.2038 - Manut. das Ativ. do Prog. de Proteção Social Básica (SCFV-PAIF) - C/.

Natureza da Despesa:- 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Conta da despesa - 01910 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 12.500,00 (*doze mil e quinhentos reais*)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 26 de março de 2019.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

RIBEIRÃO DO PINHAL